

CONSIDERANDO o que prevê as Portarias Ruraltins 217 e 260 ambas de 2021, regulando a emissão de DAP e estabelece por procedimentos de análise técnica-econômica critérios de avaliação de renda familiar para a classificação das faixas de enquadramento dos produtores rurais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) servidor (a) abaixo como habilitado (a) para emissão de DAP Jurídica e Física, em acordo aos procedimentos dispostos nas Portarias 217 e 260 de 2021, apenas nos municípios contidos na circunscrição da Delegacia Regional da qual o Servidor Pertence:

NOME DO SERVIDOR	DELEGACIA REGIONAL	MATRICULA FUNCIONAL
RAPHAELA JACOMO DE SOUSA	TAGUATINGA	11774401/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 14 de outubro de 2022.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 89/2022-GABPRES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 31/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de São Miguel, de 09 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Gil César Sponholz, nº funcional 823690/2, portador(a) do CPF sob o nº ***.***.43-91, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de São Miguel, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 12 a 22/09/2022, em substituição ao seu titular Guilherme Nogueira Paiva Barreto, nº funcional 1281046/1, que irá se afastar por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

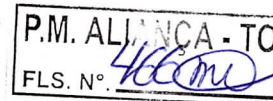
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação na especificação do objeto em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2022, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 27/10/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 08/11/2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. http://www.alianca.to.gov.br e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos médicos e hospitalar, para abastecimento dos estoques das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Aliança do Tocantins - TO. Início de recebimento das propostas a partir do dia 27/10/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 09/11/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. http://www.alianca.to.gov.br, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22, com sede na Rua Sete de Setembro nº 100, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 19.740/SEJUSP/TO e no CPF sob o nº 644.396.741-00, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2010, Centro, vem por meio desta NOTIFICAR

PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.982/0001-19, com sede na Rua Cruz, s/n, Lote Loteamento Henrique, Centro, na cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Sr. GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 576.506.911-87, residente e domiciliado na Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lt. 18, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada:

Processo Licitatório nº 012/2022/ADM
Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2022/ADM
Contrato nº 012/2022/ADM
Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos no município de Alvorada/TO.

CONSIDERANDO que a data da celebração do contrato fora no dia 21/06/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2022 que destaca "tendo em vista as constatações *in loco* da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da assistência técnica de engenharia civil verificou-se que a obra em questão se encontra para e em atraso de cronograma pactuado, sem a devida justificativa da paralisação por parte da contratada";

Diante disso, tal fato acarreta, na imputação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.1.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Alvorada/TO, 01 de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal